



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: AVALIAÇÃO DE GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 60000.159593/2008-15
ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR-
TUÁRIA – INFRAERO
CÓDIGO ENTIDADE : 52212
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis pela entidade, praticados no período de 1º/1 a 31/12/2007, refletidos nas peças que integram o presente processo. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

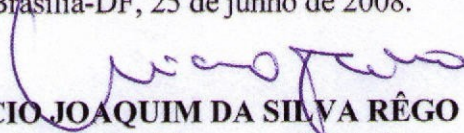
2. Dos exames realizados foram constatadas as falhas e impropriedades, de natureza formal, apontadas em itens próprios do Relatório de Auditoria nº 068/2008, relativo às contas anuais da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, do exercício de 2007, as quais sintetizamos a seguir:

Item “8.1” – ausência de prestação de contas nos autos dos processos de convênios; e

Itens “9.1”, “9.2”, “9.3”, “9.4” e “9.5” – processos licitatórios: com ausência de indicativo de pesquisa ou aferição dos preços de referência com os praticados no mercado; com planilhas orçamentárias contendo indicação de verbas (VB), sem definição de quantidades; com ausência da composição analítica de preços unitários dos itens licitados; e com restrições ao caráter competitivo da licitação.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no item 1 deste Certificado, consideramos **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis tratados neste processo, sem prejuízo de enviar à entidade as recomendações sugeridas nos subitens “8.1.4”, “9.1.4”, “9.2.4”, “9.3.4”, “9.4.4” e “9.5.4” do Relatório de Auditoria.

Brasília-DF, 25 de junho de 2008.


LÍCIO JOAQUIM DA SILVA RÊGO
Analista de Finanças e Controle
Gerente de Auditoria - Substituto